



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 342/2017
25/09/2017 - 11:09
IND 1304/2017

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO /2017

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que realize estudos visando a implantação do programa “IPTU ZERO”, que consiste em um Programa de Fortalecimento do Comércio Local, onde os moradores terão créditos ao comprar no comércio local e poderão utilizar parte desses créditos acumulados para descontar no valor do IPTU.

JUSTIFICATIVA

Peço ao Prefeito Municipal que analise com atenção a seguinte sugestão, uma vez que ela beneficia o comércio e os moradores de nossa cidade, contribuindo para um aumento na movimentação econômica em nossa cidade.

Por trás do “IPTU Zero” está a oportunidade de fortalecimento da nossa economia, mais dinheiro no bolso das pessoas, geração de emprego e renda para a Indaiatuba.

Ao adquirir o Cartão IPTU Zero, o cidadão acumulará créditos toda vez que comprar no comércio local. Esses créditos são gerados pelo percentual de desconto oferecido pelo lojista sobre o valor da compra.

A Prefeitura, ao emitir o carnê do IPTU, descontará automaticamente o valor acumulado durante o ano. Se o morador acumulou um valor igual ou maior que o do IPTU, estará isento do pagamento do imposto. Se for menor, pagará apenas a diferença.

O valor mínimo de desconto nas compras em lojas conveniadas é de 2%, e o máximo fica a critério do comerciante. Por exemplo, 2% de desconto em uma compra no valor de R\$ 100 equivale a R\$ 2 em créditos, além do desconto no momento da aquisição. Desses R\$ 2, ao menos 50% devem ser utilizados para a quitação do imposto; 40% do valor poderá ser destinado a compras no comércio local; os 10% restantes vão para um Fundo de Redistribuição de Renda, programa que auxiliaria pessoas de baixa renda.

Os moradores que tiverem o cartão IPTU Zero terão a vantagem de receber créditos para quitar o IPTU a cada compra realizada no dia a dia. Ao mesmo tempo em que a pessoa realiza despesas necessárias com alimentação, vestuário, higiene, beleza, farmácia, entre outros, ela tem parte do dinheiro gasto de volta em forma de crédito para quitar o IPTU.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 342/2017
25/09/2017 - 11:09
IND 1304/2017

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria,
guardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 25 de setembro de 2017.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador